

CLEAR SALE S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n.º 03.802.115/0001-98

NIRE 35.3.003792-76 | Cód. CVM n.º 02609-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 10 horas do dia 14 de janeiro de 2025, de forma exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede da CLEAR SALE S.A. ("Companhia"), localizada na Av. Marcos Penteadó de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-040.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de primeira convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na página C05 da edição dos dias 24, 25 e 26 de dezembro de 2024, na página C03 da edição do dia 27 de dezembro de 2024 e na página C03 da edição dos dias 28, 29 e 30 de dezembro de 2024 do jornal "Valor Econômico", com a divulgação simultânea da íntegra do documento na página eletrônica do jornal na internet, nos termos do artigo 289, I, da Lei das S.A.
- 3. DIVULGAÇÃO:** Os documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo o manual para participação e a proposta da administração para esta assembleia geral, foram também previamente colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e da Companhia, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.
- 4. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 170.443.022 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando aproximadamente 90,70% do capital social com direito a voto da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes, ainda, o Sr. Renan Shiguelo Ikemoto, Diretor de Relações com os Investidores da Companhia, na qualidade de representante da administração da Companhia.
- 5. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Renan Shiguelo Ikemoto**, indicado pelo Presidente do Conselho de Administração na forma do art. 10 do Estatuto Social, que indicou a Sra. **María Isabel Tavares** para secretariar os trabalhos.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, no contexto da operação de combinação de negócios ("**Operação**") da Companhia e da Serasa S.A. ("**Serasa Experian**"), divulgada pela Companhia no fato relevante de 04 de outubro de 2024, objeto do *Merger Agreement and Other Covenants* celebrado entre a Companhia e a Serasa Experian em 03 de outubro de 2024, conforme aditado: **(i)** a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Companhia pela Serasa Experian ("Protocolo e Justificação"); **(ii)** a anuência ao fato de a Serasa Experian, na qualidade de sociedade resultante da incorporação das ações da Companhia pela Serasa Experian ("Incorporação de Ações"), não pleitear o ingresso no segmento de listagem Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("**B3**"), conforme artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, sem que a Serasa Experian realize oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia; **(iii)** a aprovação da Incorporação de Ações, com eficácia condicionada ao cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das Condições Suspensivas e à ocorrência do Fechamento, nos termos do Protocolo e Justificação; e **(iv)** a autorização para a diretoria da Companhia subscrever o aumento do capital da Serasa Experian, por conta dos acionistas da Companhia, observada a Opção escolhida por cada acionista, conforme previsto no Protocolo e Justificação, bem como praticar todos os atos necessários à consumação da Operação.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral, foi aprovada, como questão de ordem, a lavratura da ata na forma de sumário, contendo transcrição apenas das deliberações tomadas, e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme autorizam os §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei das S.A. Após a dispensa dos documentos que foram colocados à disposição para consulta dos acionistas presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

7.1. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, tendo sido verificado o quórum de aprovação previsto no artigo 252, §2º da Lei das Sociedades por Ações, o Protocolo e Justificação, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações e cujo instrumento particular ficará arquivado na sede da Companhia.

7.2. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, tendo sido verificado o quórum de aprovação previsto no parágrafo único do artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, a anuência ao fato de a Serasa Experian, na qualidade de sociedade resultante da Incorporação de Ações, não pleitear o ingresso no segmento de listagem Novo Mercado da B3, conforme artigo 46 do Regulamento do Novo Mercado, sem que a Serasa Experian realize oferta pública de aquisição de ações (OPA) da Companhia.

7.2.1. Consignar que esta matéria é conexa à Incorporação de Ações, de modo que a anuência ora aprovada somente produzirá efeitos mediante a verificação (ou renúncia, conforme aplicável) das Condições Suspensivas descritas no Protocolo e Justificação, da ocorrência do Fechamento da Operação e eficácia da Incorporação de Ações.

7.3. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, tendo sido verificado o quórum de aprovação previsto no artigo 252, §2º, da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporação de Ações, com eficácia condicionada ao cumprimento ou renúncia (conforme aplicável) das Condições Suspensivas e à ocorrência do Fechamento da Operação, nos termos do Protocolo e Justificação.

7.3.1. Consignar que a Companhia e a Serasa Experian são partes independentes e a Incorporação de Ações e a relação de substituição foram negociadas livremente entre os administradores da Companhia e da Serasa Experian, não tendo sido negociadas nos termos do Parecer de Orientação CVM n.º 35, de 2008.

7.3.2. Consignar que, conforme o disposto no artigo 252, § 2º, da Lei das S.A. e do artigo 137, § 1º, da Lei das S.A., os acionistas que não votaram favoravelmente à Incorporação de Ações, que se abstiveram de votar ou que não compareceram à Assembleia poderão exercer o seu direito de retirada. O direito de retirada será assegurado aos acionistas da Companhia que, de forma ininterrupta desde o final do pregão de 03 de outubro de 2024 (data do último pregão que antecedeu a divulgação do fato relevante sobre a Incorporação de Ações) até a data de consumação da Incorporação de Ações, mantiverem a titularidade das ações de emissão da Companhia em questão, devendo os acionistas manifestar expressamente sua intenção de exercê-lo, se for o caso, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação desta ata.

7.3.3. Consignar que o valor do reembolso da ação aplicável em caso de exercício do direito de retirada será calculado com base no valor de patrimônio líquido da Companhia em 31 de dezembro de 2023, data-base do último conjunto de demonstrações financeiras anuais aprovadas pela assembleia-geral, nos termos do artigo 45, §1º, da Lei das S.A., e do artigo 7º, §4º, do estatuto social da Companhia, sem prejuízo do levantamento de balanço especial, nos termos da legislação aplicável.

7.4. Aprovar, conforme votos registrados no mapa de votação constante do **Anexo I**, a autorização para a diretoria da Companhia subscrever o aumento do capital da Serasa Experian, por conta dos acionistas da Companhia, observada a Opção

escolhida por cada acionista, conforme previsto no Protocolo e Justificação, bem como praticar todos os atos necessários à consumação da Operação.

8. DOCUMENTOS: Não foi submetido à Assembleia qualquer documento, proposta, declarações, manifestações de voto, protesto ou dissidência.

9. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, foi declarada encerrada a assembleia e suspensos os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes. O registro da presença dos acionistas na presente ata e Livro de Presença de Acionistas foi realizado mediante assinatura do presidente ou secretário da mesa, na forma da regulamentação aplicável. Barueri/SP, 14 de janeiro de 2025. **Mesa:** **Renan Shigueo Ikemoto** – Presidente; **Maria Isabel Tavares** – Secretária. **Representante da Administração:** Renan Shigueo Ikemoto – Diretor de Relações com Investidores. **Acionistas Presentes:** Pedro Paulo Chiamulera (pp. Filipe Thompson da Silva e Giordana Taschetti Ricci de Conti) (por Renan Shigueo Ikemoto). Verônica Allende Serra; Renato Kocubej Soriano; Rafael de Souza Lourenço; Guilherme Pinezzi Honório; Mauro Back; Bernardo Carvalho Lustosa; Innova Capital S.A. (pp. Rafael Villela Nogueira e Andreza Ometto Coury)(por Renan Shigueo Ikemoto). Innova Global Tech Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (representado por Innova Capital Gestora de Recursos Ltda.) (pp. Rafael Villela Nogueira e Andreza Ometto Coury) (por Renan Shigueo Ikemoto). José Vinícius Garcia Corrêa (por Renan Shigueo Ikemoto). Walter Caldini Filho (por Renan Shigueo Ikemoto). KAPITALO SIGMA LLC; KAPITALO ZETA PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; KAPITALO TARKUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; KAPITALO NW3 MASTER PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO GAIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representados por Kapitalo Investimentos Ltda.) (pp. Lucas Daniel Germano da Silva e José Henrique da Mata)(por Renan Shigueo Ikemoto). KAPITALO K10 PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO K10 PREVIDÊNCIA II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO K10 MÁSTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representados por Kapitalo Investimentos Ltda.) (pp. Lucas Daniel Germano da Silva e José Henrique da Mata) (por Renan Shigueo Ikemoto). KAPITALO ZETA MERÍDIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; KAPITALO OMEGA PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER V FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO MASTER I FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO KAPPA PREVIDÊNCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO KAPPA PREVIDÊNCIA II MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KAPITALO ALPHA GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representados por Kapitalo Investimentos Ltda. e Kapitalo Ciclo Gestora de Recursos

Financeiros Ltda.) (pp. Lucas Daniel Germano da Silva e José Henrique da Mata)(por Renan Shigueo Ikemoto). NORTE EQUITY HEDGE CLASSE DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NORTE INSTITUCIONAL MASTER FIA; NORTE LONG ONLY MASTER FIA; NORTE LONG BIAS MASTER FIA; NORTE LONG BIAS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NORTE PREVIDÊNCIA FIFE MASTER FIA (representados por Norte Asset Management Gestão de Recursos S.A.) (pp. Gustavo Macedo Salomão) (por Renan Shigueo Ikemoto). SPX RAPTOR MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; SPX PATRIOT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; SPX NIMITZ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX LONG BIAS PREVIDENCIÁRIO MASTER 2 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; SPX HORNET EQUITY HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX FALCON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES; SPX FALCON INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; SPX APACHE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES (representados por SPX Gestão de Recursos Ltda.) (pp. Gabirel Savi) (por Renan Shigueo Ikemoto). CS EVOLUTION PREVIDENCIÁRIO MACRO STRATEGIES MASTER FIF - MULTIMERCADO CRÉD PRIV RESP LTDA.; CS EVOLUTION MACRO STRATEGIES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA; CS EVOLUTION MASTER TOTAL RETURN FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESP LIMITADA (representados por Credit Suissehedging-Griffo Wealth Management S.A.) (pp. Paulo Eduardo de Luna Bozzolo e Luciano Dias Paiva) (por Renan Shigueo Ikemoto). UJAY HEDGE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; UJAY GOLDEN FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; UJAY EMERALD FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; UJAY DIAMANTE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; UJAY ABACI FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representados por Ujay Capital Investimentos Ltda.) (pp. Breno Marchetti Fortuna) (por Renan Shigueo Ikemoto). BRIDGE TRUST FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA (representado por Bridge One Capital Ltda.) (pp. João Miranda de Oliveira Rebouças Brandão) (por Renan Shigueo Ikemoto). CSHG ROKA AÇÕES FIF RESP LIMITADA (representado por Guide Gestão de Recursos Ltda.) (pp. Rodrigo Vassão Dias Fontana e Givanilson Nogueira de Amorim) (por Renan Shigueo Ikemoto). Yuri Brancaglioni Keiserman (por Renan Shigueo Ikemoto). Antonio Carlos Alves Conserva Junior (por Renan Shigueo Ikemoto). Felipe Bueno Baialuna (por Renan Shigueo Ikemoto). ALPHA KEY AÇÕES MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO; ALPHA KEY PREV 100 XP SEG FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES FIFE; ALPHA KEY LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ALPHA KEY PREVIDÊNCIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES 100 FIFE; ALPHA KEY INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ALPHA KEY LONG SHORT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; ALPHA KEY PREV ITAÚ 100 FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (representados por Alpha Key Capital Management Investimentos Ltda.) (pp. Christian Caradonna Keleti) (por Renan Shigueo Ikemoto). CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO

MULTIMERCADO; CLARITAS XP TOTAL RETURN PREVIDÊNCIA FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representados por Claritas Administração de Recursos Ltda.) (pp. Bárbara Elisa Piccoli Rejani) (por Renan Shigueo Ikemoto). CLAVE EQUITY HEDGE MASTER FIM; CLAVE TOTAL RETURN MASTER FIM; CLAVE TOTAL RETURN MASTER FIA (representados por Clave Gestora de Recursos Ltda.) (pp. André Caldas de Oliveira e Matheus Efrain Bueno Milani) (por Renan Shigueo Ikemoto). ABSOLUTE MARB PREV BRADESCO FIFE PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE VERTEX PREV II FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; ABS TOTAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; ABSOLUTE BOLD PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; ABSOLUTE BOLD MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO; ABSOLUTE MACRO FUNDO INCENTIVADO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO; ABSOLUTE VERTEX PREV BRADESCO FIFE PREVIDENCIÁRIO FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE ALPHA GLOBAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ITAÚ ABSOLUTE VERTEX PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE PREVIDENCIÁRIO ITAÚ MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE VERTEX PREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE PREVIDENCIÁRIO MASTER II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE BRASILPREV FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE VERTEX MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; M3143 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; ABSOLUTE HEDGE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (representados por Absolute Gestão de Investimentos Ltda.) (pp. Márcio André Kalil Alves e Vitor Mariano Rodrigues) (por Renan Shigueo Ikemoto). AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARKETS EX-CHINA EQUITY ETF; AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS RESPONSIBLE EMERGING MARKETS EQUITY ETF; NORGES BANK (representados por Citibank N.A.) (pp. Karina Francisca de Andrade) (por Renan Shigueo Ikemoto). ITAÚ QUANTAMENTAL GEMS MASTER AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO; ITAU SMALL CAP MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; IT NOW IFNC FUNDO DE ÍNDICE; IT NOW IGCT FUNDO DE INDICE; IT NOW SMALL CAPS FUNDO DE INDICE (representados por Itaú Unibanco S.A.) (pp. Karina Francisca de Andrade) (por Renan Shigueo Ikemoto). ITAÚ GOVERNANÇA CORPORATIVA AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO SUSTENTÁVEL; WM SMALL CAP FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (representados por Itaú Unibanco Asset Management Ltda.) (pp. Karina Francisca de Andrade) (por Renan Shigueo Ikemoto). VINLAND MACRO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VINLAND MACRO PREVIDENCIÁRIO MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VINLAND MACRO PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VINLAND MACRO PREVIDENCIARIO BB MASTER MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; VINLAND MACRO II PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; VINLAND MACRO PREVIDENCIARIO V MASTER

MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; VINLAND PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES (representados por Vinland Capital Management Gestora de Recursos Ltda.) (pp. Ricardo José Sandoval Garcia Júnior e Karen Tiemy Nascimento Chinellato) (por Renan Shigueo Ikemoto). POLO HIGH YIELD MASTER CRÉDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; POLO NORTE MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; NW1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR; POLO MULTISSETORIAL III FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO (representado por Polo Capital Gestão de Recursos Ltda) (pp. Daniel Lorenzo Ferreira e Ana Julia Barcelos Bianchi Duarte) (por Renan Shigueo Ikemoto). ZAATAR KINEA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO FUNDO INCENTIVADO EM INVESTIMENTO EM DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA ZEUS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA PREV XTR MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO; KINEA URANO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA ZFI FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA SIGMA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA ZEUS PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA OMEGA PREV FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA PREV ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA ATLAS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA ATLAS II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA PREV MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO; KINEA CHRONOS FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO RESPONSABILIDADE LIMITADA; KINEA ÁRTEMIS MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR - FUNDO DE INVESTIMENTO (representado por Kinea Investimentos Ltda.) (pp. Gabriel Ren Ishikawa e Guilherme Mazzilli Pereira) (por Renan Shigueo Ikemoto).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri/SP, 14 de janeiro de 2025.

Mesa:

Renan Shigueo Ikemoto
Presidente

Maria Isabel Tavares
Secretária